
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O
MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 075-
2024 PROCESSO DIGITAL 1766-24-IBR-PAR

A Prefeitura Municipal De Ibirubá-RS, por intermédio da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Empreendimentos, em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a OSC Associação Comercial, Industrial, Prestação de Serviços e Agropecuária de Ibirubá – ACISA, para a execução do projeto “NATAL PREMIADO ACISA” para apoio ao comércio do município, com repasse de recursos na ordem de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de modo que torna pública a justificativa de Inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibiruba.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS.

Ibirubá-RS, 25 de novembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0A4DDB7A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 02/12/2024. Edição 3963
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>